



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito
Departamento de Licitações e Contratos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº A2024/009 DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 024/2024 – FMS - SRP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA**, com sede na AV. Boa sorte, S/N, setor Paraíso, CEP: 38.545 - 000, Pau D'arco - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.671.016/0001 - 48**, neste ato representado pelos **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na AV. BOA SORTE - Pau D'Arco - PA - Pau D'Arco - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 09.647.690/0001 - 40**, neste ato representado, neste ato representado pelo Sr.º **JOÃO PAULO TESSAROLO**, brasileiro, inscrito no **C.P.F. sob o nº 621.493.002 - 06** e portadora da Carteira de Identidade RG nº 3258715 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua 14, nº 151, casa, setor Paraíso, CEP: 68.545-000 na Cidade de Pau D'arco no Estado do Pará, nomeado pelo Decreto 125/2022 – GPM/PD, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2023 – FMS - SRP**, foram afixadas no Quadro de Editais da Prefeitura (Paço Municipal), Quarta Feira dia 01 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, Seção 03, página 313, terça-feira dia 31 de outubro de 2023, Imprensa Oficial do Estado do Pará (IOEPA) N.º 35.594, página 143, quarta-feira dia 01 de novembro de 2023. Publicado no site www.tcm.pa.gov.br, publicado no site <https://pauarco.pa.gov.br/>, publicado no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e publicado no jornal de grande circulação do Estado, "Diário do Pará" Economia B12 terça-feira dia 31 de outubro de 2023, processo administrativo n.º 036.2023, RESOLVE, registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA PARCIAL E PRÓTESE TOTAL, PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO – PA.**, especificado(s) no(s) itens) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº **024/2023 – FMS - SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A Empresa: **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 36.271.505/0001 - 38**, venceu os seguintes Itens:

Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd.	Valor Int.	Valor Total
0001	PRÓTESE TOTAL SUPERIOR/MANDIBULAR	VIPIFABRICANTE: VIPI INDUSTRIA	VIPIFABRICANTE: VIPI INDUSTRIA	150	300,00	45.000,00
0002	PRÓTESE TOTAL INFERIOR/MAXILAR	VIPIFABRICANTE: VIPI INDUSTRIA	VIPIFABRICANTE: VIPI INDUSTRIA	150	300,00	45.000,00
0003	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL SUPERIOR/MAXILAR (PPR)	VIPIFABRICANTE: VIPI INDUSTRIA	VIPIFABRICANTE: VIPI INDUSTRIA	125	300,00	37.500,00
0004	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL INFERIOR/MANDIBULAR (PPR)	VIPIFABRICANTE: VIPI INDUSTRIA	VIPIFABRICANTE: VIPI INDUSTRIA	125	300,00	37.500,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito
Departamento de Licitações e Contratos



VALOR TOTAL ----->	165.000,00
------------------------------	-------------------

Valor total ganho pela: **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **36.271.505/0001 - 38**, R\$ **165.000,00** (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).

Valor total da licitação R\$ **165.000,00** (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar - se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito
Departamento de Licitações e Contratos



5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito
Departamento de Licitações e Contratos



Pau D'arco -PA, 19 de março de 2024.

JOÃO PAULO TESSAROLO
C.P.F. sob o nº 621.493.002 – 06
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 125/2022 - GPM/PD

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO – EIRELI
CNPJ sob o nº 36.271.505/0001-38
TIMÓTHEO REIS VIANA
CPF: sob o nº 110.892.416-66